



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 027/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 15-A da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15-A Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura:

.....
IV – Departamento do Grupo Teatral:

a) Diretor do Departamento do Grupo Teatral.

Art. 2º Competências do Diretor do Departamento do Grupo Teatral:

I - coordenar e acompanhar as atividades teatrais em todas as suas manifestações;

II - incentivar reuniões de trabalhos de futuros atores e atrizes que venham a compor o nosso teatro;

III - realizar intercâmbio entre o teatro municipal e entidades públicas e privadas.

Art. 3º Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei nº. 055/01, de 03.12.2001, o seguinte cargo e quantitativo:

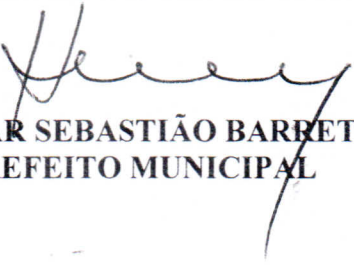
Nome	Quantitativo	Símbolo
Diretor do Departamento do Grupo Teatral	01	CDS 03



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 027/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

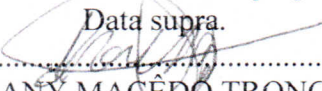
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

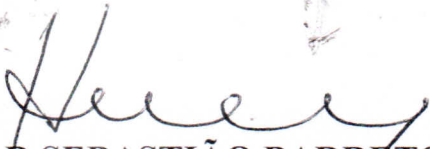
MENSAGEM N.º 027/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 027/2013, de 16/04/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 027/13 de 18/04/2013 que “*Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.*”

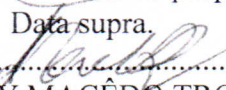
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de abril de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação.